

RESOLUÇÃO CES/PR 001/13

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º,

RESOLVE:

1. Retificar a Resolução CES/PR 006/12 que aprova o Plano Estadual de Saúde 2012 – 2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, “**onde se Lê**” Curitiba, 30 de abril de 2012, “**Leia-se**” Curitiba, 30 de maio de 2012.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2013.

GUILHERME FERNANDES GRAZIANI

Vice-Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 001/13, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MICHELE CAPUTO NETO

Secretário de Estado da Saúde